



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.136

DE 13 DE JULHO DE 2010.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A ÁREA ONDE SERÁ CONSTRUÍDA UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - E.T.E. POLVILHO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo Artigo 86, VII e VIII da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando**, a urgente necessidade da construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto no Distrito do Polvilho (E.T.E. Polvilho) para tratamento dos esgotos daquela região, que atualmente são despejados “in natura” nos ribeirões locais;

**Considerando**, as informações da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento que informa e certifica baseada nos relatórios técnicos contratados pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, efetuados para o SES – Sistema de Esgotamento Sanitário para o Município de Cajamar;

**Considerando**, que o Poder público não possui áreas na região, com as características topográficas necessárias que comportem a construção de E.T.E. e que a referida área adequada pertence a particulares;

**Considerando**, o disposto no capítulo IV, nos artigos 196 a 216 da Lei Orgânica de Cajamar e os artigos 67 a 75 da Lei Complementar nº 095/07 – Plano Diretor de Cajamar; e

**Considerando**, por fim o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº. 054 de 06 de janeiro de 2009.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de **2.940,06 m<sup>2</sup>** (dois mil, novecentos e quarenta metros quadrados, e seis décimos de metros quadrados), imóvel nº 7.989, inscrito no INCRA sob nº 638.056.001.422-7, de área total de 50.000,00 m<sup>2</sup>, no cruzamento da faixa Fed. Estrada de Ferro Perus - Pirapora com Rod. Anhanguera, no Distrito do Polvilho, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, destinados à implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto e demais equipamentos de saneamento básico, conforme Planta e Memorial Descritivo anexo.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 4.136/2010 - Fls. 02

**Cadastro: 0412/127**

**Desenhos Finais: CAD 011 08 - MNE**

**Nome: Saint Luzia Administração e Participações Ltda.**

**Área: 2.940,06 m<sup>2</sup>**

**Art. 2º.** Consta como proprietário do imóvel o senhores **Saint Luzia Administração e Participações Ltda**, segundo transcrito na matrícula nº 7.989 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo.

**Art. 3º.** Fica autorizada à negociação da desapropriação amigável da área ou o ingresso da competente ação judicial em caráter de urgência, para fins de atendimento ao cronograma atinente ao processo mencionado.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária da concessionária SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo S.A.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de julho de 2010.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal,

**EDSON RICARDO MUNGO PISSULIN**  
Diretor Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.*

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo